

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE CAMPO ALEGRE**

10.2017.00000104-2

EDITAL:
043/2017.
DIA/HORA:
21/06/2017, às 09:00 horas.
CIDADE:
Campo Alegre-AL.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Promotoria de Justiça de Campo Alegre-AL.
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
A Promotoria de Justiça de Campo Alegre-AL não é especializada, possuindo atribuições em geral.
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Av. Governador Divaldo Suruagy, 284, Centro, Campo Alegre-AL, CEP: 57.250-000.
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Não.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:
Dr. Anderson Charles Silva Chaves
SUBSTITUTO(A) NATURAL:
Por tratar-se de Promotoria de Justiça única não possui substituição automática, conforme o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2011.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:
Dr. Anderson Charles Silva Chaves.
ASSUNÇÃO NA UNIDADE
Dia 05 de junho de 2006.
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Sim. 63ª Promotoria de Justiça da Capital junto a Vara Militar, e Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher em Arapiraca.
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Sim, GECOC.
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:
Não usufruiu férias ou licença.
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):
Rua Galdino Ramos Vasconcelos, 283, Pinheiro, Maceió-AL., Processo de Autorização Nº 1.301/2008,

deferido em 09 de junho de 2008 e revisado de 24 de outubro de 2011.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

80 quilômetros

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Ilumberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da Vara do Único Ofício de Campo Alegre-AL.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da Promotoria de Justiça de Campo Alegre-AL.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da Promotoria de Justiça de Campo Alegre-AL, verificamos que constam seis (06) Processos Judiciais recebidos e cinco (05) aguardando recebimentos, duas (02) Notícias de Fato, e sete (07) Protocolos Unificados, todos dentro do prazo legal; não existindo Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, PIC ou outro tipo de Processo/Procedimento.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico no SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	Tipo	PRazos	FUNDAMENTAÇÃO	REDACÃO	CONCEITO
-------------	------	--------	---------------	---------	----------

0700066-36.2016.8.0 2.0069	Tentativa de Homicídio	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700406-03.2015.8.0 2.0008	Receptação Culposa	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700562-65.2016.8.0 2.0069	Tráfico Ilícito de Entorpecentes	Julgado.	Boa	Adequada	MB
0700187-19.2017.8.0 2.0008	Tráfico Ilícito de Entorpecentes	Ativo	Boa	Adequada	MB
0702782-35.2017.8.0 2.0058	Posse Ilegal de Arma de Fogo	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000448-59.2016.8.0 2.0008	Acordo Cível Extrajudicial	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000713-66.2013.8.0 2.0008	Divórcio Litigioso	Julgado	Boa	Adequada	MB
0500925-40.2007.8.0 2.0008	Posse de Drogas Para Uso Pessoal.	Julgado	Boa	Adequada	MB
0700153-44.2017.8.0 2.0008	Lesão Corporal Leve.	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700452-55.2016.8.0 2.0008	Retificação de Registro Civil	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Sim
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.Sim, em média 15 audiências semanais.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem procedimentos extrajudiciais aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 04 (quatro) Protocolos Unificados e 02 (dois) Inquéritos Cíveis Públicos, em trâmite na Promotoria de Justiça de Boca da Mata-AL.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público. Sim, em média 20 atendimentos semanais

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Não, autorização processo nº 1.301/2008.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB..

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em uma pequena sala no Fórum de Campo Alegre-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

A mobília pertence ao Tribunal de Justiça, o restante dos Equipamentos pertencem ao Ministério Público.

XVII – Recursos humanos:

Uma Secretária cedida mediante convênio entre a Procuradoria e a Prefeitura Municipal de Campo Alegre. Doc. Em anexo. E um Estagiário da Escola Superior do Ministério Público

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	

- Prejudicado..

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Sím.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Reuniões com diversos órgãos, telefonemas para diversos órgãos, expedição de ofícios e notificações, atendimentos ao público, visitas a diversas repartições como: Delegacia, Hospital, Casa Lar, Comunidade Gênese, Academia da Saúde; discussão recente com parlamentares do município para implantação da Casa Lar do Idoso e do Conselho Tutelar/Curatela do Idoso.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Não.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Além de ações junto a Eletrobrás que culminou na renovação da rede elétrica do município, podemos destacar mais recentemente reuniões com grupos de sem terra que estavam cavando cacimbas nas margens das nascentes dos reservatórios e prejudicando o abastecimento da cidade, ação desenvolvida em conjunto com a Casal. Entretanto, nossa maior luta no momento é para implementação da Casa Lar do Idoso e do Conselho Tutelar/Curatela do Idoso. Salientamos que a criação da Casa Lar da Criança também conquista do Ministério Público local, atendendo solicitação de estudantes universitários, a qual resultou na regularização do transporte para o ensino superior.
--

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM (x): Conselho de Segurança, Conselho de Educação, Conselho da Mulher e Conselho do Idoso.	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM (x) De Segurança	NÃO ()
----------------------	---------

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

“Sugerimos a contratação de assessores, pois a cada dia a atividade se torna mais intensa, com a sociedade reclamando nossa participação em quase todos os eventos e situações. Além do que, hoje o trabalho para alimentar o sistema furta muito a atenção que anteriormente era dedicada quase que com exclusividade a feitura de peças jurídicas, as quais, atualmente, estão se pautando muito mais na praticidade e objetividade, justamente pela necessidade de otimizar o tempo”.
--

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado, bem como, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
--

Maceió, 21 de junho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL